



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**CIRCULAR**  
N.º 4/ORÇ/2021

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços da administração pública regional.

**ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO - REPORTE DE INFORMAÇÃO COVID-19**

Considerando que na sequência da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) importa criar uma medida orçamental específica para o seu acompanhamento, **Medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência**, e que a tabela 2 continha uma incorreção, torna-se necessário proceder à adequação da Circular n.º 4/ORÇ/2021, de 31 de maio, nos seguintes termos:

...

**II. ÂMBITO E CONCEITOS**

..

6. Para efeitos da presente circular, entende-se por:

- 6.1. "**Medida de política**" como sendo as decisões e medidas adotadas pelo Governo no sentido de instituir novos programas, regimes, procedimentos, visando dar resposta à pandemia da doença COVID-19 e ao seu impacto na Região, que se traduzem seja na afetação de meios financeiros à concretização de determinados objetivos, seja nos níveis de receita e que resultem das decisões tomadas;
- 6.2. "**Medida orçamental**" a subunidade em que se divide um programa orçamental, correspondendo a um conjunto de despesas que se articulam e complementam entre si e concorrem para a concretização dos objetivos do programa. As medidas orçamentais criadas para efeitos de acompanhamento visaram abarcar todos os efeitos e medidas de política observados desde o surgimento da situação de saúde pandémica.

TABELA 1 - LISTA DE MEDIDAS ORÇAMENTAIS (COVID-19)

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
048		<b>Ensino, competências e formação ao longo da vida</b>	SRE/SREI/SRIC/SRA
	049	Universalização da Escola Digital	
057		<b>Recuperação e Resiliência</b>	Transversal
	033	Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	Transversal
	034	Contingência COVID 2019 - Garantir normalidade	Transversal
	035	Incentivo extraordinário à normalização	Transversal
	102	Plano de Recuperação e Resiliência	Transversal

...





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**VICE-PRESIDÊNCIA E ASSUNTOS PARLAMENTARES  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

**V. PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

16. O calendário a observar na prestação da informação em apreço referente à execução orçamental do ano de 2021 e valores definitivos de 2020 apresenta-se na tabela seguinte:

**TABELA 2 - CALENDÁRIO DE REPORTE INFORMAÇÃO COVID-19**

MÊS DO REPORTE	PERÍODO A QUE RESPEITA O REPORTE	ENTIDADE	UG
jun/21	Conta de Gerência 2020	<b>Até 15 de junho 2021</b>	<b>Até 20 de junho 2021</b>
jun/21	mai/21	<b>Até ao dia 10</b>	<b>Até ao dia 12</b>
jul/21	jun/21		
ago/21	jul/21		
set/21	ago/21		
out/21	set/21		
nov/21	out/21		
dez/21	nov/21		
jan/22	dez/21		
fev/22	jan/22		
mar/22	fev/22		
abr/22	mar/22		

17. No caso de haver uma necessidade adicional de reporte para 2022, os prazos serão oportunamente divulgados.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 18 de junho de 2021.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloza

